



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 31/2021
04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Gratificação de Tempo Integral a Servidor (a) Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei Municipal nº. 286/2001, de 10 de abril de 2001,

CONCEDE,

Art. 1º - Ao servidor (a) HERIBALDO VIEIRA, RG Nº. 1286485 SSP/SE, Vigilante, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, desta Prefeitura Municipal de Feira Nova, 52,07% (cinquenta e dois vírgula zero sete por cento) da sua remuneração a título de Gratificação por cumprir jornada de trabalho em Tempo Integral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação em vigor, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, 04 de janeiro de 2021, 521 anos do Descobrimento do Brasil e 58º Aniversário da Emancipação Política deste município.

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
Prefeito Municipal